



# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N° 96

Prorroga prazo para pagamento de taxa sobre conservação de estradas.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o atraso no lançamento da taxa sobre conservação de estradas:

### R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar a prorrogação do prazo para o pagamento das taxas sobre conservação de estradas até o dia - 30 ( trinta ) de julho do corrente exercício, isento de multa e juro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

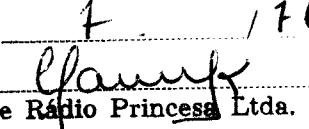
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, ao primeiro dia do mês de julho de 1.976

  
Assis Gabriel Bandeira

Prefeito Municipal

UBLICAÇ

13 / 7 / 76

  
Francisco J. F. Góes

Sociedade Rádio Princess Ltda.